



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 - Nº 2607 - Divulgado em 13/01/2021

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
<i>Progressão Funcional</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Ata da Sessão</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	5
<i>Comunicações</i>	5
4. Atos da 2ª Câmara	5
<i>Intimação para Defesa</i>	5
<i>Comunicações</i>	5
5. Atos dos Jurisdicionados	5
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	5
<i>Errata</i>	9

Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 050/2020

Progressão Funcional

Portaria TC Nº: 007/2021 -
O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista da Portaria TC nº 050/2020 e nos termos dos artigos 18, 21, 22, 25 e 26 da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 50/2020

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007 (alterado pela Lei nº 10.932/2017)

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	20354/20	3704866	KARINA DE VASCONCELOS CARICIO	ACP	XII	XIII
2	20513/20	3704858	ALDACILENE SOBREIRA DE MEDEIROS SOUZA	ACP	XII	XIII
3	20909/20	3704874	FABIANA MARIA MENDES VALENÇA PASCOAL	ACP	XI	XII
4	20906/20	3704891	RICARDO DA FRANCA MONTEIRO FREIRE	TCP	XI	XII
5	20865/20	3704815	ROBERTA DUTRA SÁTIRO FERNANDES CAVALCANTI	ACP	XI	XII
6	20908/20	3707296	WILLO HERBERT PONTES PINHEIRO	ACP	IV	V
7	00682/21	3704882	EVANDRO SÉRGIO NUNES DA SILVA	TCP	XI	XII
8	00679/21	3707431	ANNE MARGARETH GUEDES GUERRA FORTE	ARD	III	IV
9	00675/21	3707423	HELEMES FARIAS DA SILVA	ACV	III	IV

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 008/2021 -
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 005/2021 -
O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista na Portaria TC nº 050/2020 e nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme DOC TC Nº 00093/21,

RESOLVE designar EVA SIMONE MATOS SARMENTO, matrícula nº 370.431-9, para substituir MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, matrícula nº 370.524-2, no Cargo Comissionado de Secretário de Câmara, com lotação na 1ª Câmara, desde o dia 04 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 050/2020

Portaria TC Nº: 006/2021 -
O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista na Portaria TC nº 050/2020 e nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme DOC TC Nº 000936/21,

RESOLVE designar ANA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 370.436-0, para substituir HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, matrícula nº 370.751-2, na Função de Confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Luciano Andrade Farias, desde o dia 04 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

UMBERTO SILVEIRA PORTO



RESOLVE fixar a lotação de WALDIR BEZERRA DINOÁ, matrícula 370.778-4, Auditor de Controle Externo, na Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, deste Tribunal.

Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05932/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Pedro Gomes Pereira (Gestor(a)); Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08245/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Ata da Sessão

Sessão: 182 - 17/12/2020 - Tribunal Pleno - Extraordinária - Presencial

Texto da Ata: Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes, Antônio Gomes Vieira Filho e os Conselheiros em exercício Antônio Cláudio Silva Santos (convocado para substituir o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, durante o seu afastamento, por decisão judicial) e Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por decisão judicial). Presente, também, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho e Arthur Paredes Cunha Lima (afastados por decisão judicial). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, o Presidente deu início aos trabalhos com a ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O BIÊNIO 2021/2022, PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR, PRESIDENTES DA 1ª E 2ª CÂMARAS e OUVIDOR, nos termos do art. 31 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Na oportunidade, Sua Excelência o Presidente informou ao Tribunal Pleno que a eleição para o cargo de Coordenador da ECOSIL ficaria para ser resolvida a posteriori. Em seguida, o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, promoveu a distribuição das cédulas de votação aos Senhores Conselheiros titulares. Em seguida, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, promoveu a apuração do escrutínio secreto. Ao final

da apuração, o Presidente proclamou o resultado, nos seguintes termos: Os novos dirigentes do TCE/PB para o biênio 2021/2022 são: Presidente: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão (com 05 votos); Vice-Presidente: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (com 05 votos); Corregedor: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho (com 04 votos); Presidente da 1ª Câmara: Conselheiro Arnóbio Alves Viana (com 05 votos); Presidente da 2ª Câmara: Conselheiro André Carlo Torres Pontes (com 05 votos) e Ouvidor: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Na oportunidade, Sua Excelência o Presidente fez o seguinte pronunciamento: "Senhores Conselheiros, tivemos um ano atípico e é tanto que estamos retornando, hoje, a este Plenário depois de, praticamente, nove meses, período para gestação de uma criança. Tivemos, compulsoriamente, ausentes deste Plenário. Queira Deus que no próximo ano a humanidade fique livre dessa pandemia e possa voltar a viver a vida em toda sua plenitude. A sessão de hoje não será de discursos, mas apenas da escolha dos novos dirigentes desta Corte, mas gostaria de passar a palavra, creio que em nome de todos, ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, para se pronunciar e dizer do seu entusiasmo para ocupar o cargo de Presidente do TCE/PB. Anunciou que a posse será realizada, em sessão extraordinária, no dia 13 de janeiro de 2021, às 10:00 horas". Com a palavra, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão fez o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, quero, antes de tudo e de qualquer palavra, agradecer penhoradamente a confiança depositada. É um gesto de extrema lealdade, de extrema confiança e que assenta, cada vez mais, o clima do nosso Tribunal, que é o clima do entendimento, da harmonia e todos trabalhando para termos uma instituição melhor e mais eficiente a cada tempo que passa. Temos tido críticas, percalços, mas, é da luta e as coisas, no seu tempo, vão sendo esclarecidas e vão ocupando os seus lugares na realidade real dos fatos. Evidentemente, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, substituir Vossa Excelência é uma tarefa extremamente difícil, pois conduziu este Tribunal em uma de suas épocas mais difíceis de sua existência, tanto pelas condições internas como pelas condições externas, levou o barco a bom termo, a bom porto e levou o barco em lugar seguro. Cabe-me, agora, com a ajuda de todos, rogando e pedindo não somente aos colegas de direção e do Plenário, mas também, a todos os servidores que aqui se representam, humildemente, que nesse período de muita dificuldade, de momentos que não podemos realizar tudo aquilo que pensamos, que avancemos, pois o desafio está posto e temos que avançar, temos que inovar e faremos isto como um ideal de gestão, ou seja, levar o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, cada vez mais, na sua posição de vanguarda no Controle Externo brasileiro. Finalmente, mais uma vez, agradecer a confiança de todos. Por fim, gostaria de informar que, no biênio 2021/2022, o ACP Eduardo Ferreira de Albuquerque será o Chefe da Diretoria de Auditoria e Fiscalização (DIAFI), o ACP Karoly de Tatrai Hiluey Agra será o Diretor Executivo Geral (DIREG), a Dra. Danielle Souza de Paiva, será a Diretora Administrativa (DIAD), e a ACP Maria Zaira Chagas Guerra Pontes permanecerá conduzindo o Departamento de Análise das Contas da Gestão Estadual (DEAGE)". Na oportunidade, de acordo com o Regimento Interno desta Corte, o Presidente submeteu à consideração do Tribunal Pleno o nome do ACP Karoly de Tatrai Hiluey Agra, para o cargo de Diretor de Auditoria e Fiscalização (DIAFI), no que foi referendado, por unanimidade. A seguir, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, gostaria de iniciar destacando que Vossa Excelência foi uma pessoa que, neste mandato, deu um salto de qualidade em alguns pontos. Tivemos alguns projetos que foram implantados na sua gestão e que tiveram repercussão na mídia nacional e o nosso Tribunal sempre elogiado. Em nome de Vossa Excelência, parabéns todos os que fizeram parte da direção do TCE/PB. Em segundo lugar, gostaria de dizer ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, em meu nome, e tenho certeza de que em nome de todos os servidores do Tribunal, que Vossa Excelência vai ter um apoio decisivo para a boa administração desta Corte. Por fim, gostaria de destacar um aspecto: é a primeira vez que um Conselheiro Substituto assume um cargo de direção neste Tribunal e tive a honra de ser escolhido. Não esperava, pois tinha sido consultado para, possivelmente, ser Coordenador da Escola de Contas (ECOSIL). Fui escolhido para o cargo de Ouvidor desta Corte de Contas e, nesta oportunidade, peço humildemente a todos os que fazem parte deste Tribunal, que contribuam para esta instituição, que é uma instituição de respeito e uma instituição que é reconhecida no Estado da Paraíba e em nível nacional". No seguimento, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, como de estilo, Vossa Excelência encerra um ciclo de sua Presidência muito profícua, dirigindo o Tribunal nesse momento mundial de mudanças necessárias para as rotinas diferenciadas, e o ciclo que se

inicia com os preparativos e com a gestão do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Sua Excelência, como já decantou, tem a energia do jovem e a experiência que a idade lhe deu. Os cargos que ocupou, os caminhos que percorreu na vida lhe habilitam, certamente, para conduzir o Tribunal de Contas nessa retomada das rotinas normais de vida e das práticas necessárias para o bom exercício do Controle Externo, que é a história deste Tribunal. Vossa Excelência já anuncia a sua equipe e demonstra a sua iniciativa de acatar sugestões e promover mudanças, o que é essencial para o sucesso de uma gestão é o que lhe desejamos todos os que fazem parte deste Tribunal, porque o sucesso de Vossa Excelência será, conseqüentemente, a continuidade do sucesso do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Que esses seus cabelos brancos, como diz Roberto Carlos, bonitos, lhe renovem não o olhar cansado da música, mas o olhar vigilante, efetivo e eficaz, que mira sempre na modernidade e em colocar o Tribunal de Contas do seu devido lugar, de destaque no cenário nacional do Controle Externo”. Em seguida, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON), fez o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, não poderia deixar passar em branco o registro em relação à gestão que se encaminha para o final, presidida por Vossa Excelência. Devo dizer que não nos pegou de surpresa. Vossa Excelência, um homem público tarimbado, experiente, soube conduzir este Tribunal durante essa tempestade, de maneira que chegamos e vamos chegar a um porto seguro sem maiores problemas. Gostaria de lhe parabenizar e agradecer pelos dias de muito trabalho devotados por Vossa Excelência, extensivos à sua equipe e à Mesa Diretora, agradecendo todo o apoio enquanto Presidente da ATRICON, pois sem o apoio do Tribunal de Conta do Estado da Paraíba não poderíamos realizar tantos projetos e tantas missões. Gostaria de forma pública, agradecer e lhe parabenizar, dizendo que guardamos as melhores expectativas em relação ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, outro homem que trás a sua experiência para esta Corte e, com certeza, o TCE/PB continuará em boas mãos. Meus cumprimentos ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, aos demais colegas que assumem novas missões. Os meus agradecimentos pelo apoio do TCE/PB à gestão da ATRICON, também, são extensivos ao seu antecessor, Conselheiro André Carlo Torres Pontes, que foi outra presença fundamental para que pudéssemos assumir essa missão”. A seguir, o Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de testemunhar que neste exercício de pandemia, presidi com muita honra a Primeira Câmara desta Corte de Contas, tendo como companheiros de trabalho o Presidente eleito, Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, e o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, que muito honraram com as suas presenças os trabalhos que foram feitos naquela Câmara. Gostaria de dar um testemunho pessoal do quanto a lhanza e a ponderação do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão foram especialmente produtivos para os trabalhos da Primeira Câmara. Confesso que fiquei até surpreso, porque a fama que Vossa Excelência tinha, não era realmente desta forma. Testemunho, portanto, que Vossa Excelência foi de uma lhanza realmente impar. Gostaria de parabenizar, também, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, pela honra de fazer parte do Tribunal de Contas, na condição de Presidente da ATRICON, que muito eleva o nome desta Corte a todo país, com seu trabalho reconhecido nacionalmente, Sua Excelência deve e espero que seja esse elo entre o TCE/PB e os demais Tribunal de Contas do Brasil, coisa que Sua Excelência faz com muita galhardia, com muita fineza e com muita propriedade. Também quero, naturalmente, parabenizar o meu querido amigo, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, pela sua administração, que já foi a sua segunda gestão, outras virão com certeza, e que muito honrou esta Casa. Por fim, parabenizar o meu fraterno amigo, Conselheiro André Carlo Torres Pontes, a quem pude eventualmente servir na Segunda Câmara desta Corte em determinadas ocasiões, e a sua fidalguia é algo que supera qualquer expectativa de todos nós”. No seguimento, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, mais uma vez, assim como fizemos ontem na última sessão de julgamento deste ano, gostaria de parabenizar a gestão de Vossa Excelência, como já foi ressaltado, que no ano de turbulência, conduziu com maestria e com serenidade o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Gostaria, também, de saudar todos os eleitos e dizer que podem contar com o apoio do Ministério Público de Contas, para a boa prática da gestão pública. Estamos de portas abertas ao Colegiado e a toda sociedade. Parabéns a todos vocês”. Ao final, o Presidente, Conselheiro Arnóbio Alves Viana disse o seguinte: “Temos a honra de dizer que neste biênio 2019/2020, com esses percalços que enfrentamos, conseguimos apreciar mais de onze mil processos. Neste ano de

2020, especificamente da pandemia, ontem suplantamos duzentos processos julgados de Prestações de Contas de Prefeituras Municipais. Isto é o somatório de esforços dos Relatores, que fizeram realmente um árduo trabalho nesses últimos dias, das Assessorias de Gabinete, dos Auditores, de todos os servidores do Tribunal. Desejo agradecer e irei fazer no dia 13/12/2021, mas desejo a todos os dirigentes, ao sindicato, o meu mais profundo agradecimento por termos, juntos, nesse barco, como foi citado aqui, ultrapassado essas ondas revoltas da vida”. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a presente sessão às 09:40 horas, e para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 17 de dezembro de 2020.

Sessão: 183 - 07/01/2021 - Tribunal Pleno - Extraordinária - Remota
Texto da Ata: Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Extraordinária Remota, sob a Presidência do Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira André Carlo Torres Pontes, Antônio Gomes Vieira Filho e os Conselheiros em exercício Antônio Cláudio Silva Santos (convocado para substituir o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, durante o seu afastamento, por decisão judicial) e Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por decisão judicial). Presente, também, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho e Arthur Paredes Cunha Lima (afastados por decisão judicial). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à votação do Tribunal Pleno, a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC-01/2021 – que dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2021 e 2022, e em tramitação, e dá outras providências. Após o debate acerca da matéria e das sugestões apresentadas, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a referida Resolução. No seguimento, Sua Excelência o Presidente concedeu a palavra ao ACP Eduardo Ferreira de Albuquerque, que, na oportunidade, fez um breve resumo da sistemática do sorteio que seria realizado. Em seguida, Sua Excelência o Presidente concedeu a palavra ao Secretário do Tribunal Pleno, Dr. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, para promover o sorteio dos lotes de processos dos jurisdicionados das esferas estadual e municipal, ocasião em que foram convidados a participarem da sessão a Auditora de Contas Públicas Naara Gomes de Araújo Cavalcanti e o Oficial de Registros e Notificações Marcus Williams de Carvalho, com o objetivo de legitimar o evento. Após a realização do sorteio, a distribuição se configurou da seguinte forma: PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL: LOTE I: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos (Casa Militar do Governador; Companhia Docas da Paraíba; Companhia Estadual de Habitação Popular; Empresa Paraibana de Turismo S/A; Fundação Ernani Sátiro; Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa; Polícia Militar da Paraíba; Secretaria de Estado de Representação Casa Militar do Governador; Companhia Docas da Paraíba; Companhia Estadual de Habitação Popular; Empresa Paraibana de Turismo S/A; Fundação Ernani Sátiro; Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa; Polícia Militar da Paraíba; Secretaria de Estado de Representação Institucional; Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico; Tribunal de Contas); LOTE II: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho (Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Encargos Gerais do Estado Supervisão Sobre a Secretaria de Estado da Fazenda; Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba; Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN-PB; Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; Fundo de Desenvolvimento do Estado; Fundo Especial da Defensoria Pública; Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos da ESPEP; Fundo Especial do Poder Judiciário; Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo; Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido; Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão - SCSCG; Tribunal de Justiça); LOTE III: Conselheiro Arnóbio Alves Viana (Assembleia Legislativa; Departamento Estadual de



Trânsito; Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência; Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer; Fundo de Desenvolvimento Agropecuário da Paraíba; Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia; Gabinete do Vice-Governador; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP; Instituto Hospitalar General Edson Ramalho; Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer; Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca; LOTE IV: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba; Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba; Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba; Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos; Fundo Especial do Ministério Público; Fundo Estadual de Proteção do Meio Ambiente; Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Loteria do Estado da Paraíba; Procuradoria Geral de Justiça; Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal; Superintendência de Administração do Meio Ambiente; Universidade Estadual da Paraíba); LOTE V: Conselheiro André Carlo Torres Pontes (A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora; Agência Estadual de Vigilância Sanitária; Companhia de Água e Esgotos do Estado; Empresa Paraibana de Comunicação; Fundação Espaço Cultural; Fundo de Modernização e Reaparelhamento da PGE; Gerência Executiva da Defesa Civil; Paraíba Previdência; Procuradoria Geral do Estado; Secretaria de Estado da Articulação Política; Secretaria de Estado de Comunicação Institucional); LOTE VI: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (Corpo de Bombeiros Militar; Fundo Especial do Corpo de Bombeiros; Secretaria de Estado da Administração; Companhia de Processamento de Dados da Paraíba; Controladoria Geral do Estado; PB-TUR Hotéis S/A; Fundo Especial de Segurança Pública; Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS; Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social); LOTE VII: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos (Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba; Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT; Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba; Fundo de Recuperação dos Presidiários; Fundo Industrialização do Estado da Paraíba; Junta Comercial do Estado da Paraíba; Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A; Projeto Cooperar; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado); LOTE VIII: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB; Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-PB; Casa Civil do Governador; Companhia Paraibana de Gás; Departamento de Estradas de Rodagem; Fundo de Apoio às Ações Cidadãs; Fundo Estadual da Criança e do Adolescente; Fundo Estadual de Assistência Social; Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano); LOTE IX: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural; Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba; Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER; Fundação Casa de José Américo; Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida; Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba; Secretaria de Estado da Cultura; Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA); SUBLOTE1: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (Corpo de Bombeiros Militar; Fundo Especial do Corpo de Bombeiros); SUBLOTE2: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho (Secretaria de Estado da Administração); SUBLOTE3: Conselheiro Arnóbio Alves Viana (Companhia de Processamento de Dados da Paraíba); SUBLOTE4: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos (Controladoria Geral do Estado; PB-TUR Hotéis S/A); SUBLOTE5: Conselheiro André Carlo Torres Pontes (Fundo Especial de Segurança Pública; Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS; Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social); PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: LOTE I: Conselheiro Arnóbio Alves Viana (Baraúna; Cacimbas; Cubati; Desterro; Frei Martinho; João Pessoa; Juazeirinho; Juru; Manaira; Maturéia; Nova Palmeira; Pedra Lavrada; Picuí; Salgadinho; São José de Princesa; São Vicente do Seridó; Teixeira; Tenório); LOTE II: Conselheiro André Carlo Torres Pontes (Amparo; Boa Vista; Camaláu; Campina Grande; Congo; Coxixola; Fagundes; Lagoa Seca; Massaranduba; Monteiro; Ouro Velho; Parari; Prata; Puxinanã; Queimadas; São João do Tigre; São José dos Cordeiros; São Sebastião do Umbuzeiro; Serra Branca; Serra Redonda; Sumé; Zabelê); LOTE III: Conselheiro em exercício Antônio

Cláudio Silva Santos (Algodão de Jandaíra; Arara; Araruna; Baía da Traição; Barra de Santa Rosa; Cabedelo; Cacimba de Dentro; Capim; Casserengue; Cuité; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Damião; Dona Inês; Guarabira; Itapororoca; Jacaraú; Marcação; Mataraca; Nova Floresta; Olivêdos; Pedro Régis; Pocinhos; Remígio; Riachão; Rio Tinto; Solânea; Soledade; Sossêgo; Tacima); LOTE IV: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho (Alhandra; Areial; Aroeiras; Caaporá; Caldas Brandão; Conde; Cruz do Espírito Santo; Esperança; Gurinhém; Ingá; Itabaiana; Itatuba; Juarez Távora; Juripiranga; Lucena; Mari; Mogeiro; Montadas; Pedras de Fogo; Pilar; Pitimbu; Riachão do Bacamarte; Riachão do Poço; Salgado de São Félix; Santa Rita; São José dos Ramos; São Miguel de Taipú; São Sebastião de Lagoa de Roça; Sapé; Sobrado); LOTE V: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (Aparecida; Areia de Baraúna; Cacimba de Areia; Cajazeirinhas; Catingueira; Condo; Coremas; Emas; Igaracy; Mãe D'Água; Malta; Marizópolis; Monte Horebe; Nazarezinho; Nova Olinda; Olho d'Água; Passagem; Patos; Paulista; Piancó; Quixaba; Santa Terezinha; São Bentinho; São Domingos; São Francisco; São José da Lagoa Tapada; São José de Espinharas; São José de Piranhas; São José do Bonfim; Vista Serrana); LOTE VI: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (Aguiar; Bayeux; Bernardino Batista; Boa Ventura; Bom Jesus; Bonito de Santa Fé; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Carrapateira; Conceição; Diamante; Ibiara; Itaporanga; Joca Claudino; Lastro; Mato Grosso; Pedra Branca; Poço Dantas; Poço de José de Moura; Santa Cruz; Santa Helena; Santa Inês; Santana de Mangueira; São João do Rio do Peixe; São José de Caiana; Santana dos Garrotes; Serra Grande; Triunfo; Uiraúna; Vieirópolis); LOTE VII: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos (Água Branca; Alcantil; Assunção; Barra de Santana; Barra de São Miguel; Boqueirão; Cabaceiras; Caraúbas; Caturité; Gurjão; Imaculada; Livramento; Princesa Isabel; Riacho de Santo Antônio; Santa Cecília; Santo André; São Domingos do Cariri; São João do Cariri; Taperóá; Tavares); LOTE VIII: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo (Alagoinha; Araçagi; Bananeiras; Belém; Caiçara; Cuitégi; Duas Estradas; Junco do Seridó; Lagoa de Dentro; Logradouro; Mamanguape; Mulungu; Pilões; Piropirituba; Pombal; Santa Luzia; São José do Sabugi; São Mamede; Serra da Raiz; Sertãozinho; Sousa; Várzea); LOTE IX: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (Alagoa Grande; Alagoa Nova; Areia; Belém do Brejo do Cruz; Bom Sucesso; Boreborema; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Catolê do Rocha; Curral Velho; Gado Bravo; Jericó; Lagoa; Matinhas; Natuba; Pilões; Riacho dos Cavalos; São Bento; São José do Brejo do Cruz; Serraria; Umbuzeiro); SUBLOTE1: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos (Bayeux; Cachoeira dos Índios; Ibiara; Pedra Branca; Santa Inês; Serra Grande); SUBLOTE2: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (Bernardino Batista; Cajazeiras; Itaporanga; Poço Dantas; Santana de Mangueira; Triunfo); SUBLOTE3: Conselheiro Arnóbio Alves Viana (Boa Ventura; Carrapateira; Joca Claudino; Poço de José de Moura; São João do Rio do Peixe; Uiraúna); SUBLOTE4: Conselheiro André Carlo Torres Pontes (Bom Jesus; Conceição; Lastro; Santa Cruz; São José de Caiana; Vieirópolis); SUBLOTE5: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho (Aguiar; Bonito de Santa Fé; Diamante; Mato Grosso; Santa Helena; Santana dos Garrotes). Na oportunidade, os Conselheiros André Carlo Torres Pontes e Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo parabenizaram a comissão que elaborou a Resolução, sob a coordenação Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, tendo como membros os ACP's Eduardo Ferreira Albuquerque e Humberto Gurgel, onde foram distribuídos duzentos e vinte e três municípios e diversos órgãos da Administração Estadual, fazendo com possam ter tranquilidade de atuar durante os exercícios de 2021 e 2022. Antes do encerramento da sessão, o Presidente informou que as permutas de processos em razão de impedimentos ou suspeição seriam definidas posteriormente e que a Resolução Normativa RN-TC-01/2021 entrará em vigor no dia 14 de janeiro de 2021. Em seguida, Sua Excelência submeteu à consideração do Tribunal Pleno, que aprovou por unanimidade, os requerimentos do Conselheiro André Carlo Torres Pontes e do Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no sentido de adiar todos os períodos de suas férias regulamentares, agendados para o exercício de 2021, determinando a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos (DERH). No seguimento, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão informou ao Tribunal Pleno que a posse dos novos dirigentes para o biênio 2021/2022 seria realizada no dia 14/01/2021, às 10:00 horas, de forma presencial, apenas para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos, representante do Ministério Público e o Secretário do Tribunal Pleno. Para os convidados e autoridades será de forma remota, em razão da pandemia. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra,



Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a presente sessão às 10:00 horas, abrindo audiência pública para redistribuição de 01 (hum) processo, por sorteio, pela Secretaria do Tribunal Pleno e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 07 de janeiro de 2021.

Citados: Joana D Arc Rodrigues Bandeira Ferraz (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00574/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jericó

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Citados: Adaires Campos da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00574/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jericó

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Citados: Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14823/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16121/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [08307/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Rodolfo Gaudencio Bezerra (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08307/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: George Iregildo da Silveira (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08307/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Iolanda Barbosa da Silva (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21022/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: [77450/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de aparelhos celulares para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Data do Certame: 21/01/2021 às 14:00

Local do Certame: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Estimado: R\$ 196.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Documento TCE nº: [00835/21](#)

Número da Licitação: 00028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRETA COM BI TREM BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [01119/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Pintura, destinados a atender as Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB.

Data do Certame: 21/01/2021 às 08:00

Local do Certame: Setor de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Documento TCE nº: [01670/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, CATAÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO OU ATIVIDADE CORRELATA/ASSEMBELHADA, DEVIDA E AMBIENTALMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.



Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
Valor Estimado: R\$ 69.613,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [01676/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de viagens de Carro Pipa, com capacidade mínima de transporte de 8 (oito) m³ de água potável, de segunda a sábado, para distribuição de água em locais determinados e indicados da Zona Rural do Município de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2021.
Data do Certame: 21/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [01677/21](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo (pós químicos, pincéis, aplicadores, levantadores e luminol) para atender as demandas do Instituto de Polícia Científica da Paraíba - IPC.
Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira - João Pess
Valor Estimado: R\$ 105.282,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [01678/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Serviços Funerários de forma parcelada destinados ao sepultamento de pessoas carentes do município de Cacimba de Dentro/PB para o exercício de 2021
Data do Certame: 25/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [01682/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de materiais para melhoria da infraestrutura urbana e rural.
Data do Certame: 21/01/2021 às 10:00
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [01692/21](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do acesso ao CIOP/JP, da entrada principal, da pavimentação do estacionamento externo da SESDS.
Data do Certame: 18/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira - João Pess
Valor Estimado: R\$ 149.156,23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria
Documento TCE nº: [01696/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições Parceladas de Combustíveis e Lubrificantes, para atender a Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade no exercício 2021.

Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [01703/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de condução de alunos da zona rural do município para a Sede e vice versa até dezembro de 2021.
Data do Certame: 21/01/2021 às 14:20
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [01705/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga - PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital.
Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 1.504.698,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [01707/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, pelo período de onze meses, dando a oportunidade se necessário de remanejar a quantidade de um produto por outro que estejam na listagem, sem alteração do valor global do processo.
Data do Certame: 19/01/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB
Valor Estimado: R\$ 505.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [01709/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de um veículo automotivo, utilitário, tipo Van, com duas portas frontais e uma porta lateral traseira deslizante, com capacidade de 16 ocupantes, ar-condicionado, combustível a diesel, com prazo de garantia do fabricante enquanto perdurar o contrato, com condutor e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, durante o período de onze meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.
Data do Certame: 19/01/2021 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB
Valor Estimado: R\$ 98.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [01711/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para doação no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, tendo como preço base de referência os preços da tabela exigido pela CMED, durante o período de onze meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se,



subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações POSTERIORES.

Data do Certame: 19/01/2021 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

Valor Estimado: R\$ 195.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [01712/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, durante o período de onze meses, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB. O preço unitário e global para cada item cotado, não poderá ultrapassar os preços máximos admitidos na tabela da CMED, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Data do Certame: 19/01/2021 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

Valor Estimado: R\$ 470.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [01733/21](#)

Número da Licitação: 00021/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE POMBAL

Data do Certame: 19/01/2021 às 08:01

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Valor Estimado: R\$ 12.860,70

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [01735/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de pães, bolo, e salgados em geral, para todas as secretarias municipais, as aquisições serão feitas por item de acordo com a necessidade e solicitação dos secretários com entrega diária dos produtos nos locais das secretarias do município, conforme termo de referência

Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta

Valor Estimado: R\$ 180.885,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Baraúna

Documento TCE nº: [01736/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS AGREGADOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 25/01/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 1.065.849,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [01739/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 Comum, Diesel S10 e Etanol), para o abastecimento da frota do Município de São

Bentinho/PB

Data do Certame: 25/01/2021 às 10:30

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent

Valor Estimado: R\$ 648.050,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [01742/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis como veículos e sucatas diversas, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências

Data do Certame: 29/01/2021 às 08:30

Local do Certame: Setor de Licitação Sede da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [01744/21](#)

Número da Licitação: 00209/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Centro Cirúrgico e Mobiliário

Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [01753/21](#)

Número da Licitação: 00207/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.gov.br/compras>, no dia 26/01/2021 às 9h (nove horas - horário de Brasília) para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, destinado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, conforme anexo I do Edital.

Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [01755/21](#)

Número da Licitação: 09078/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Tubos PVC PBA DN 50mm para aplicação nas obras de conclusão do sistema de abastecimento de água de Queimadas- Pedra do sino e Sítio Velez, no estado da Paraíba.

Data do Certame: 21/01/2021 às 14:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br. Licitação no BB 852413

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [01756/21](#)

Número da Licitação: 00225/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)

Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/SEAD/PB

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [01758/21](#)



Número da Licitação: 00359/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVÊNIO Nº 839826/2016, DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT.
Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Documento TCE nº: [01760/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços técnicos e especializados [complexidade comum a área de atuação] em assessoria e consultoria na área de projetos para captação de recursos e acompanhamento do Plano de Trabalho deste Município.
Data do Certame: 26/01/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.
Valor Estimado: R\$ 22.333,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [01762/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: objeto da respectiva solicitação: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data do Certame: 09/02/2021 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 19.495,10
Observações: objeto da respectiva solicitação: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [01766/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pelo Ensino Fundamental e demais setores da Administração Municipal para o exercício de 2021.
Data do Certame: 25/01/2021 às 08:30
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: [01770/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 Comum, Diesel S10 e Etanol), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB
Data do Certame: 25/01/2021 às 10:30
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent
Valor Estimado: R\$ 648.050,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [01789/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura Municipal de Itabaiana.
Data do Certame: 25/01/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 604.265,00
Observações: demanda estimada do 1º Semestre do Exercício 2021

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [01791/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços para acesso a INTERNET nos Prédios Públicos do Município de Itabaiana PB
Data do Certame: 25/01/2021 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 37.554,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [01792/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela do ABC Farma – Órgão Oficial a Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para tender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Itabaiana.
Data do Certame: 25/01/2021 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [01798/21](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento tipo CFTV para a Central de Polícia Civil da Capital.
Data do Certame: 26/01/2021 às 09:30
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, Mangabeira, João Pessoa/PB
Valor Estimado: R\$ 33.866,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [01799/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB.
Data do Certame: 22/01/2021 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 584.580,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [01801/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA UBS PORTE I, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUI, TRIUNFO - PB.
Data do Certame: 29/01/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.
Valor Estimado: R\$ 220.959,10



Observações: O ATO SERA REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, SALA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE DUARTE DE SA, CENTRO, CEP 58.920.000, TRIUNFO PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [01814/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em um raio mínimo de 180km no sentido de Igaracy a João pessoa, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB.

Data do Certame: 22/01/2021 às 14:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 267.160,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: [01819/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de Psicotrópicos [medicamentos controlados] diversos [injetáveis e não injetáveis], destinados à Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, mediante requisição diária e/ou periódica.

Data do Certame: 27/01/2021 às 09:00

Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-PB.

Valor Estimado: R\$ 325.390,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [01821/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa pão na mesa.

Data do Certame: 20/01/2021 às 10:30

Local do Certame: prefeitura municipal de sousa setor de licitações

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/07/2020:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [45746/20](#)

Número da Licitação: 00360/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/12/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [78652/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB para os níveis fundamental, médio e superior

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/01/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [01136/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de pavimentação da Rua Ceará, na cidade de Solânea/PB.